

# Rally de Mortágua



DECISÃO Nº 2 publicada às: 08:45

De: Colégio de Comissários  
Para: Concorrente e Nº Carro 107  
Piloto João Araújo

Doc Nº: 2.9  
Data: 06/11/2021  
Hora: 08:40

O Colégio de Comissários tendo recebido do Director de Prova um relatório da cronometragem (documento n.º 1) convocou o concorrente acima indicado. Depois de ouvido considerou o assunto e determinou o seguinte:

**Piloto Gil Antunes e Carro Nº: 107**

**Concorrente:** João Araújo

**Hora:** 20h05

**Secção:** Reconhecimentos

**Facto:** O concorrente levantou o GPS no dia 04/11/2021, mas não foi detectado nenhum sinal durante os reconhecimentos.

**Infração:** Incumprimento do art.º 14.6 das Prescrições Especificas de Ralis (PER 2021).

**Decisão:** *Repreensão escrita nos termos do artigo 12.4.1.b) do Código Desportivo Internacional.*

**Motivo:** *Tendo o concorrente ser ouvido, o qual, perante os factos, apresentou algumas explicações para o sucedida, as quais foram consideradas como atenuantes, e sendo esta a sua primeira infracção no campeonato, optou este colégio pela aplicação da sanção de repreensão escrita. Esta será registada para futuras ocorrências semelhantes.*

Os concorrentes são lembrados que têm o direito a apelar algumas decisões dos Comissários, de acordo com o Artigo 14 das PGAK's, o Artigo 15 do CDI e Artigo 9.11 do Tribunal Judicial e Disciplinar FIA, dentro do prazo regulamentado.

O Colégio de Comissários

  
(Presidente do CCD)  
Luis Taurais de Motos

  
(CCD)  
Augusto Lopes

  
(CCD)  
Antonio Faria

Recebido pelo Concorrente:

Nome em Maiúsculas: JOÃO ARAÚJO	Data: 06/11/2021
Posição na equipa: CONCORRENTE	Hora:
Assinatura: 	